



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-737, DE 15 DE JULHO DE 1975.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co-
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo -
39, Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro
de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câma-
ra Municipal de Catiguá, em sua sessão de 14 de julho de 1975,
conforme Resolução Nº-31/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de
Cr\$-9.210,87-(Nove mil, Duzentos e dois cruzeiros e oitenta e se-
te centavos).

§ Único- O crédito a que se refere este artigo, será -
destinado ao recolhimento do F.G.T.S., de março a dezembro de
1974, já incluso juros, correção monetária e multa, dos servido-
res municipais.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei,
serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial
da seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

01-Secretaria de Serviços Urbanos

4000.94
4100.94
4113.94

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

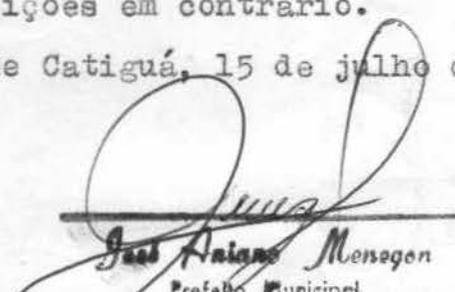
Prosseguimentos de Obras

I-Pavimentação de vias Públicas

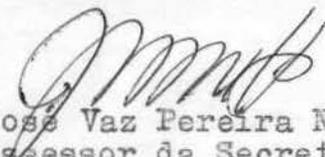
Dot. 224. Cr\$-9.210,87-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de julho de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada
por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria